13) Garantir que os servidores capacitados permaneçam no setor para o qual foi qualificado por 03 (três) anos no mínimo. A fim de tornar mais eficiente o retorno a sociedade e com consequência atingir com maior qualidade as metas propostas, cumprindo a legislação vigente;
14) Garantir o cumprimento da Legislação, no tocante aprovação dos planos e projetos da SESAU junto ao Conselho Estadual de Saúde, para posterior pactuação nas comissões respectivas (CIR e CIB), obedecendo às competências;
15) Garantir que as ações do Orçamento da Programação Anual de Saúde sejam aplicadas em sua totalidade, salvo motivo que justifique com as devidas documentações;
16) Garantir que as despesas com pessoal serem centralizadas apenas em uma só ação (RH)

Considerando os expostos acima;

Considerando que, o ano de 2014 teve três Gestores Estaduais;

Considerando que, com as mudanças de Gestores, houve descontinuidade das ações e nas prestações de serviços; e

Considerando ainda parecer do tribunal de contas do estado e apontamentos de auditoria do Denasus, esta comissão não poderia apresentar um parecer que não seja pela reprovação do referido relatório anual de gestão relativo ao ano de 2014. Em anexo

É o parecer da comissão,

Palmas, 29 de maio de 2017.
MARIA ALICE DE ARAUJO
Conselheira Membro
Coordenadora

ELISANE BARROS DE SOUSA
Conselheira Membro

JAIR CLARINDO DA SILVA
Conselheiro Membro

GISLEY ALVES ROCHA
Conselheira Membro

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

## EDITAL/SES N ${ }^{\circ}$ 25, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO SANITÁRIO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria/SES GABSEC n ${ }^{\circ} 354$, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado $n^{\circ} 4.874$, de 25 de maio de 2017, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde com a finalidade de capacitar os servidores que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS), visando a transformação de práticas em busca da melhoria da qualidade e da Qualificação e Formação dos Trabalhadores do SUS/TO em Processos Educacionais em Saúde e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), do dia 13 de março de 2017, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Docentes do Curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este Edital e será executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins/Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes (ETSUS), por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria/SES GABSEC nº 354, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n ${ }^{\circ} 4.874$, de 25 de maio de 2017.
2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

Serão ofertadas o total de 03 (três) vagas, destinadas a compor o quadro de Docente (s) do Curso.
2.2 Serão classificados o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados além das vagas denominados suplentes.
2.2.1 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.
2.3 Os selecionados para o desempenho da atividade de Docente irão atuar no município de Palmas/TO.
2.4 O curso na modalidade presencial é composto por 03 (três) módulos, sendo cada módulo com carga horária de 40 (quarenta) horas presenciais e 20 (vinte) horas de dispersão, totalizando 120 (cento e vinte) horas presenciais e 60 (sessenta) horas de dispersão, com data provável de início prevista para 30 de agosto de 2017.
2.5 A atividade, descrição da atividade, modalidade do curso, carga horária, nível de formação e remuneração são descritos nos quadros a seguir:
a) Atividade e descrição da atividade:

| ATIVIDADE | DESCRIÇÃO DAATIVIDADE |
| :---: | :--- |
| Docência | Planejar, desenvolver, executar e avaliar os processos de aprendizagem té́ricos e práticos; <br> Construir e disponibilizar o material didático-pedagógico; Elaborar o relatório final do módulo/ <br> curso de acordo com o modelo entregue;Acompanhar atividade a distância, por e-mail ou chat. |

b) Modalidade e carga horária:

| MODALIDADE DO CURSO | CARGA HORÁRIA |
| :---: | :---: |
| Presencial | 120 horas (03 módulos de 40 horas) |
| Dispersão | 60 horas ( 03 módulos de 20 horas) |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | 180 horas |

c) Nível de formação e remuneração:

| NIVEL DE FORMAÇÃO | REMUNERAÇÃO* |
| :---: | :---: |
| Especialização | $\mathrm{R} \$ 100,00$ hora/aula |

* Conforme os parâmetros da Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017.


## 3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ser graduado em ciências jurídicas e/ou formação na área da Saúde e ter as seguintes qualificações:
a) Especialização em Direito Sanitário e/ou Judicialização na Saúde e; Áreas afins.
b) Experiências comprovadas:

- Organização jurídica administrativa do SUS e/ou Judicialização na Saúde;
- Docência com aproximação em metodologias ativas ou da problematização;
3.2 Servidor em regime de contrato, que no decorrer do processo educacional perder o vínculo com o serviço público, será desligado do processo educacional e o suplente convocado, de acordo com a ordem de classificação.


## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de 29 de junho a 04 de agosto de 2017, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 18:00 horas.
4.2 As inscrições serão entregues em envelope lacrado, na Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, CEP 77022-062, Palmas/TO.
4.3 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.
b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo(a) servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.
c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.
d) Documentos pessoais: Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto e Contracheque atualizado.
4.4 Serão aceitas inscrições enviadas pelos serviços de Correios, recebidas pela Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, dentro do período estabelecido das inscrições.

## 5. DOS RESULTADOS DA ANÁLISE CURRICULAR E SUA

 DIVULGAÇÃO5.1 O resultado provisório da análise curricular será divulgado na data provável de 09 de agosto de 2017, no mural da ETSUS e no endereço eletrônico http://saude.to.gov.br/.
5.2 O resultado definitivo da análise curricular será divulgado na data provável de 14 de agosto de 2017, no Diário Oficial do Estado, no mural da ETSUS e no endereço eletrônico http://saude.to.gov.br/.
6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
6.1 Os candidatos selecionados deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:
a) Primeira Etapa: Análise curricular com caráter somatório, pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos, no Anexo IV.
b) Segunda Etapa: Apresentação da microaula, na data provável de 17 e 18 de agosto de 2017, na ETSUS. A pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos, no Anexo V.
6.2 A microaula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos seguintes temas (Políticas de Saúde no Brasil; Direito Sanitário: aspectos históricos; O acesso a saúde e a judicialização; O direito sanitário e as vigilâncias) a ser definido pela comissão de seleção dos docentes e informado por ocasião do agendamento.
6.2.1 O agendamento da microaula será realizado após o resultado definitivo da análise curricular, via e-mail na data provável de 15 de agosto de 2017.
6.2.2 O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula do tema indicado pela comissão, no momento do início da microaula, contendo: tema, objetivo, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos e avaliação.
6.3 A avaliação levará em consideração o somatório dos pontos das 02 (duas) etapas, sendo que a microaula terá caráter eliminatório, com pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.
6.4 O resultado final será o somatório das 02 (duas) etapas e deverá ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos titulares será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória das 02 (duas) etapas, preenchendo todas as vagas ofertadas.
7.2 A classificação dos suplentes será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória das 02 (duas) etapas.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso (Anexo VI), pessoalmente na Escola Tocantinense do SUS, junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, Palmas/TO, devidamente fundamentado, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, após a divulgação dos resultados provisórios, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção para Docentes do Curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário.
8.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final da análise curricular e da microaula será divulgado na data provável de 23 de agosto de 2017, no Diário Oficial do Estado, no mural da ETSUS e no endereço eletrônico http://saude. to.gov.br/.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:
a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
b) Maior nota na microaula;
c) Maior tempo de docência.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos selecionados deverão enviar para o e-mail assef.etsus@gmail.com, no PRAZO MÁXIMO de 02 (dois) dias, a partir da publicação do resultado final, a confirmação da participação no Curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário a ser realizado em Palmas/TO na ETSUS.
11.2 O candidato selecionado deverá participar da Oficina Pedagógica na data provável de 28 de agosto de 2017, com carga horária de 08 (oito) horas, para o planejamento didático-pedagógico.
11.3 A ausência de participação na Oficina Pedagógica será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo a ordem de classificação.
11.4 O início das aulas se dará na data provável do dia 30 de agosto de 2017.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no mural da ETSUS e no endereço eletrônico http://saude. to.gov.br/.
12.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
12.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que agir ou se portar de forma desrespeitosa com os membros da Comissão de Seleção ou quaisquer dos candidatos.
12.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 08:00 às 18:00 horas.
12.6 Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.
12.7 Os gastos referentes a este processo seletivo correrão por conta do candidato.
12.8 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.
12.9 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos desclassificados poderão ser retirados até 30 (trinta) dias, contados a partir do resultado final da seleção, na Secretaria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes.
12.10 Os documentos dos candidatos não selecionados que não forem retirados serão destruídos após 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, sem qualquer formalidade ou aviso.
12.11 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano.
12.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria/SES GABSEC n ${ }^{\circ} 354$, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n ${ }^{\circ} 4.874$, de 25 de maio de 2017.

Jossana Ribeiro da Silva Souza
Presidente da Comissão


Anexo II
Declaração de Liberação

Declaro que o servidor $\qquad$ matrícula $\mathrm{n}^{\circ}$ , está liberado para atuar como docente do Curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário, com duração de 180 (cento e oitenta) horas/aula, que será realizado no período previsto para agosto de 2017, com 01 turma, no município de Palmas/TO.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com a PORTARIA SES N ${ }^{\circ} 352$, DE 23 DE MAIO DE 2017, publicada no DOE $n^{\circ} 4.874$, de 25 de maio de 2017.

Local/data.
Chefe imediato (assinatura e matrícula)
Obs.: Este documento deve ser em papel timbrado.
Anexo III
Curriculum Vitae
I - IDENTIFICAÇÃO
Nome:
Telefonesparacontato:
E-mail:

## II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Certificados ou Diplomas que comprovem a sua graduação (bacharelado) nas áreas de ciências jurídicas e/ou saúde, de acordo com a resolução 287 de 08 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde.

## III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Pós-graduação nas áreas de Direito Sanitário e/ou Judicialização na Saúde e áreas afins.

## IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Organização jurídica-administrativa do SUS e/ou Judicialização na Saúde;

Experiência profissional na área da Saúde.

## V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Docência com aproximação em metodologias ativas ou da problematização;

Experiência em docência com comprovação (certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho).

## Anexo IV

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo Pontuação Máxima 50 Pontos

| TÍTULO | VALOR MÁXIMO DE <br> PONTUAÇÃO |
| :--- | :---: |
| Formação Complementar <br> A) Especialização em Direito Sanitário e/ou Judicialização na Saúde - 10,0 pontos. <br> B) Áreas Afins - 10,0 pontos. <br> Os pontos serão cumulativos, pontuando apenas um certificado do item Ae um certificado <br> do item B. | 20,0 |
| Histórico Profissional <br> Experiência Profissional na área de saúde - 5,0 pontos, sendo 01 ponto para cada ano. <br> Experiência na organização jurídica-administrativa do SUS e/ou Judicialização na Saúde <br> -5,0 pontos, sendo 01 ponto para cada semestre. <br> Os pontos serão cumulativos. | 10,0 |
| Experiência docente <br> 2,0pontos para cada comprovação apresentadade exercicio docente, atingindo a pontuação <br> máxima de 20,0 pontos. | 20,0 |
| Total de Pontos no Curículo | 50,0 |

## Anexo V

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Microaula Pontuação Máxima 50 Pontos

| TíTULO | VALOR MÁXIMO DE <br> PONTUAÇĀO |
| :--- | :---: |
| Segurança e domínio do conteúdo abordado. | 10,0 |
| Postura, didática e domínio dos recursos metodológicos utilizados. | 10,0 |
| Clareza e objetividade no desenvolvimento da microaula. | 10,0 |
| Relação Teoria/prática | 10,0 |
| Pontualidade e Administração do tempo. | 10,0 |
| Total de Pontos na Microaula | 50,0 |


| ESCALA | DEFINIÇÃO | PONTUAÇÃO |  |
| :---: | :---: | :---: | :---: |
| Satisfatório | Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes <br> condizentes com a prática docente. | Maior ou igual a <br> 30 pontos |  |
| Não Satisfatório | Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes <br> condizentes com a prática docente. | Abaixo de 30 <br> pontos |  |
| CAMPO RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO OBRIGATÓRIO |  |  |  |
| Pontos positivos do Candidato: |  |  |  |

## ANEXO VI

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO
NA SAÚDE
DIRETORIADAESCOLATOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES

## Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor(a) Presidente da Comissão de Seleção
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o curso: "Aperfeiçoamento em Direito Sanitário", constante no Edital $\mathrm{N}^{\circ}$ $\qquad$ , publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins $\mathrm{N}^{\circ}$ $\qquad$ realizado pela Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes.

Eu,
, portador do documento de Identidade $\mathrm{N}^{\circ}$. $\qquad$ candidato a uma vaga no processo seletivo para o "Curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário", para docente, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é.
(explicitar a
decisão que está contestando)
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão:
$\qquad$
$\qquad$
$\square$
$\qquad$ de... $\qquad$ .de 2017.

## Assinatura do Candidato

EDITAL/SESAU/SGPES № 26, DE 22 DE JUNHO DE 2017.
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA EXECUTADO PELA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES (ETSUS), FUNDAÇÃO ESCOLADE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS (FESP) E UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria/SESAU/ GABSEC nº 353/2017, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado $n^{\circ} 4.874$, de 25 de maio de 2017, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), torna pública a abertura do Processo Seletivo para Discentes na Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Saúde Pública, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este Edital, sendo executada pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria/SESAU/GABSEC n ${ }^{\circ}$ 353/2017, publicada em 23 de maio de 2017, no Diário Oficial do Estado (DOE) $n^{\circ} 4.874$, de 25 de maio de 2017.

## 2. MODALIDADE E DESCRIÇÃO DO CURSO E LOCAL:

| CURSO | CARGA HORÁRIA <br> DO CURSO | MODALIDADE | LOCAL DE <br> EXECUÇÃ |
| :---: | :---: | :---: | :---: |
| PósGraduação Lato Sensul <br> Especialização em Saúde Pubbica | 450 horas | Presencial <br> com Atividades de Dispersão | Palmas |

2.1 O Curso de Especialização em Saúde Pública será realizado em consonância com os projetos do programa de Pós Graduação Lato Sensu, terá duração aproximada de 13 (treze) meses, será realizado na modalidade presencial com carga horária de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas ocorrendo em encontros mensais de até 48 (quarenta e oito) horas por módulo, sendo 265 (duzentos e sessenta e cinco) horas presenciais, 110 (cento e dez) horas para trabalho de dispersão e 75 (setenta e cinco) horas para realização de Seminários.
2.2 Os encontros presenciais serão realizados no município de Palmas-TO.
2.3 A estrutura curricular do curso é constituída por 07 (sete) Unidades de Aprendizagem e 26 (vinte e seis) Núcleos Temáticos, conforme quadro abaixo, com atividades de estudo do coletivo discente em concentração, trabalhos de dispersão e atividades de orientação relativas aos projetos aplicativos, atividades de desenvolvimento investigativo e banca de avaliação e apresentação dos TCC (projeto aplicativo).

| UNIDADES DEAPRENDIZAGEM | NÚCLEOS TEMÁTICOS |
| :---: | :---: |
| Estado, Saúde e Sociedade | Estado, Políticas Sociais e SUS |
|  | Saúde como produção social |
|  | Saúde e ambientes |
| Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social | Promoção da Saúde e Saúde Pública - Bases Conceituais |
|  | Determinantes Sociais da Saúde e Equidade |
|  | Reorientação das Práticas em saúde |
|  | Desenvolvimento Social |
| Modelos, Ações e Práticas emSaúde | Modelos de Atenção à Saúde |
|  | Redes de Atenção à Saúde |
|  | Vigilância em Saúde |
| Participação, Controle Social e cidadania | Controle social no SUS |
|  | Poder e Conhecimento |
|  | Integração Ensino-Serviço |
|  | Cooperação e Articulação |
|  | Território e Participação Social |
| Organização e gestão de sistemas e serviços de saúde | Planejamento em saúde: aspectos básico |
|  | Panorama do financiamento da saúde |
|  | Monitoramento e Avaliação em Saúde |
|  | Práticas de Planejamento e a Gestão do SUS |
| Gestão do Trabalho e Educação em Saúde | Gestão do trabalho |
|  | Relações de Trabalho |
|  | Formação para o SUS |
|  | Administração e Gerência em Serviços de Saúde |
| Metodologia Cientifica e desenvolvimento de projetos | Metodologia Cientifica |
|  | Produção de conhecimento em saúde |
|  | Projeto de Intervenção |
| SEMINÁRIOS | Seminário 1 |
|  | Seminário Il |
|  | Seminário III |

## 3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 40 vagas, respeitando o sistema de cotas vigente na UFT e a Regionalização da Saúde, sendo: 03 (três) por Região de Saúde/Municípios, totalizando 24 (vinte e quatro) vagas; 04 (quatro) para servidores da UFT, correspondente aos $10 \%$ previstos na Resolução CONSEPE nº 09/2011; 10 (dez) para SES, incluindo Hospitais e 02 (duas) para SEMUS - Palmas. As vagas ofertadas para a Região de Saúde Capim Dourado não contemplarão profissionais do Município de Palmas.

